CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO 1º/11

Sala das Sessões, em 23/02/87

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 155

"FIXA SUBSÍDIO E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista na Lei Complementar nº 16 de 09 de Julho de 1986, por seus Vereadores aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Arcos, fica fixado em Cz$ 20.399,50(vinte mil, trezentos e noventa e nove cruzados e cinquenta centavos).

Artº 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal de Arcos fica fixado em Cz$ 13.599,66(treze mil, quinhentos e noventa e nove cruzados e sessenta e seis centavos).

Artº 3º - Fica revogada a Resolução nº 146 de 18/08/86.

Artº 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01(primeiro) de Janeiro de 1987.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 23 / 02 / 1.987 .

José Ronaldo Sales de Carvalho

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO

Presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA

Secretário.

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 24 de Fevereiro de 1.987.

Presidente da Câmara